Texto do Anexo compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria SEP n. 12/2021</u>, pela <u>Portaria SEP n. 7/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 10/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 11/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 17/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 17/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 18/2022</u>, pela <u>Portaria SEP n. 6/2023</u>, pela <u>Portaria SEP n. 1/2025</u> e pela <u>Portaria SEP n. 3/2025</u>.

#### PORTARIA № 6, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais cujas atribuições de regras negociais estão no âmbito da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ocorrida em 30 de março de 2021, registradas na ata nº 1065870 (Processo SEI nº 10259/2020),

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNJ 118/2021,

#### **RESOLVE**:

Art. 1º O portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais cujas atribuições de regras negociais estão no âmbito da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão fica aprovado nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. As soluções de TI, as regras negociais dos serviços digitais ativos no âmbito da SEP e os respectivos responsáveis na SEP estão relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Molinoa

### **Marcus Livio Gomes**

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

## NEXO DA PORTARIA № 6, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

# LISTA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS POR GESTORES NEGOCIAIS

**ANEXO** 

(redação do anexo dada pela Portaria SEP n. 3, de 22.10.2025)